



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 511

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 69.996,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis cruzeiros), para pagamento ao Dr. Breno Dutra de Mendonça, proveniente de material e serviços prestados a esta Prefeitura, conforme documentação apresentada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 3 de novembro de 1962

ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Secretário